



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Maranhão  
CNPJ 18.409.177/0001-01 - São Sebastião do Maranhão - MG

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL Nº 066/2023, e SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADOS AO CONSUMO DE TODAS AS SECRETARIAS, E ATENDER PROGRAMAS SOCIAIS E ÓRGÃOS PÚBLICOS CONVENIADOS.**

**INTERESSADO:** MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO

**DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:** 06/08/2024

**HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08:30 horas

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ ÀS 08:29 horas do dia 06/08/2024

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL - [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)

**ATO Nº:** 002/2024: Pregoeiro Oficial: Rene Guimarães Farnese

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

**ESCLARECIMENTOS:**

Diretamente pela plataforma de licitações - [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) > edital PE 011/2024, ou por meio eletrônico através do e-mail [licitacao@saosebastiaodomaranhão.mg.gov.br](mailto:licitacao@saosebastiaodomaranhão.mg.gov.br)

\* Licitação destinada exclusivamente à participação de ME ou EPP na forma da LC 123/06 bem como na nova redação da LC 147/14.



## EDITAL DE LICITAÇÃO - NORMAS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**

**TIPO: MENOR PREÇO**

### 1 - PREÂMBULO

**1.1.** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO/MG**, por intermédio do Pregoeiro Municipal, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão, na Forma Eletrônica**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br))** a qual, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

**1.2** - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr.(a) Rene Guimarães Farnese, Pregoeiro oficial e pela Equipe de Apoio, designada pelo **Ato nº 002/2024** anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 066/2023** e, subsidiariamente pelo **Decreto Federal nº 10.024/2019**, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

**1.3** - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Maranhão/MG, através do endereço eletrônico <https://www.saosebastiaodomaranhao.mg.gov.br/>, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Maranhão/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

**1.4** - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), bem como, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Maranhão/MG, <https://www.saosebastiaodomaranhao.mg.gov.br/>

**1.5** - A Administração não se responsabilizará caso o pretendo licitante não acesse o endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) ou não visualize a alteração no sítio eletrônico oficial supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

### 2- OBJETO

**2.1.** Constitui objeto da presente licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADOS AO CONSUMO DE TODAS AS SECRETARIAS, E ATENDER PROGRAMAS SOCIAIS E ÓRGÃOS PÚBLICOS CONVENIADOS**, conforme especificações constantes nos anexos a este edital.

### 3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1** - Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

**3.2** - Não poderão participar do presente certame a empresa:

**3.2.1** - Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;



**3.2.2** - Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

**3.2.3** - Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

**3.2.4** - Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

**3.2.5** - Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

**3.2.6** - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, art 14º da Lei n.º 14.133/2021;

**3.2.6.1** - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

**3.2.7** - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

**3.2.8** - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

**3.2.9** - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

**3.2.10** - Consórcio de empresas<sup>1</sup>, qualquer que seja sua forma de constituição.

**3.3** - Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

**3.4** - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

#### 4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

<sup>1</sup> A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica pelo fato e que a futura contratação é considerado objeto perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, sendo que é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação fiscal, trabalhista e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133/21, que em seu artigo 15 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios, para o caso concreto, visa exatamente afastar a restrição à competição.



**4.1 - Até 03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao Agente de Contratação decidir sobre a petição no prazo de **03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

**4.1.1 -** Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

**4.2 -** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**4.3 -** A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

## **5 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO**

**5.1 -** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

**5.2 -** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)).

**5.3 -** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de São Sebastião do Maranhão/MG, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

**5.4 -** O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**5.5 -** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

**5.6 -** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

**5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTESS DECLARAÇÕES:**

( ) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 e art 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.



Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, não contrariando o disposto no art 4º § 2º da Lei 14.133/2021. cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Sim, ME  Sim, EPP  Não, outros enquadramentos.

**5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.**

## **6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, e os documentos de habilitação serão exigidos apenas do Licitante Vencedor que encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**

**6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.**



**6.3** - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**6.4** - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.5** - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**6.6** - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**6.7** - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6.8** - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

**6.9** - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**6.9.1** - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

**6.10** - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**6.11** - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**6.12** - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**6.13** - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

## **7 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**



**7.1** - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**7.1.1** - Valor unitário e total dos itens;

**7.1.2** - Marca dos produtos ofertados, se for e quando for o caso.

**7.1.3** - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

**7.2** - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

**7.3** - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

**7.4** - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.5** - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**7.6** - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

**7.7** - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

## **8 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, **a seguir informada:**

**a.** Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**b.** Os documentos de Habilitação deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido neste edital de licitação, após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema eletrônico, no prazo de 2hrs. (Duas horas).

Podendo ser prorrogado este nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

II - de ofício, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade da documentação.



O Licitante vencedor que deixar de entregar a documentação exigida para o certame nos termos da Subcláusula 8.1, será aplicada as sanções previstas no **22.1.1** deste Edital.

## **8.2 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**8.2.1** - Registro comercial no caso de firma individual;

**8.2.2** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

**8.2.3** - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

**8.2.4** - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## **8.3 - DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

**I** - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**II** - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**III** - A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**IV** - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**V** - A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

**VI** - o cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#). (Que deverá ser comprovado conforme cláusula 5.7 deste Edital.

**Nota 01** - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**Nota 02** - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

**Nota 03** - A ausência de anexação de certidão fiscal, social e trabalhista que possam ser conferidas em meio eletrônico não será motivo único para inabilitação do fornecedor, podendo o Pregoeiro(a) realizar a pesquisa eletrônica para fins de análise da regularidade fiscal da empresa.

## **8.4 - DA REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA**

**I** - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.



## 9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos).

9.12 - Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa “**Aberto**”.

9.13 - Do modo de disputa **aberto** seguirá a seguinte ordem de etapas:

9.13.1 - A etapa de envio de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa;

9.13.2 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários;



**9.13.3** - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no **9.13.2**, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances;

**9.13.4** - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações;

**9.13.4.1** - Após o reinício previsto no **9.13.4**, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

Encerrada a etapa de que trata o 9.13.4.1, o sistema ordenará e divulgará os lances da seguinte forma:

**a** - Ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço

**9.13.5** - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao edital.

**9.14** - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

**9.15 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.**

**9.16** - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

**9.17**- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**9.18** - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**9.19** - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**9.20** - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**9.21** - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Federal 8.538/2015.



**9.22** - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**9.23** - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**9.24** - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**9.25** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**9.26** - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**9.27** - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

**A** - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**B** - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**C** - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**D** - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**9.28.** Se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**I - Empresas estabelecidas no Estado de Minas Gerais/MG;**

**II - Empresas brasileiras;**

**III - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;**

**IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.**

**9.29** - Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado por igual período desde que aprovado,



envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**9.30** - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **10 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.1** - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**10.2** - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**10.3** - A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada na forma da Lei Federal 14.133/2021.

**10.4** - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**10.5** - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**10.6** - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**10.7** - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, no prazo indicado pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**10.7.1.** A PROPONENTE provisoriamente classificada em primeiro lugar poderá ser convocada para, em até 2 (duas) horas contados da convocação, apresentar o catálogo técnico dos produtos ofertados.

**10.7.2.** Desde que devidamente justificada, a PROPONENTE poderá solicitar a prorrogação do prazo acima por no máximo 2 (duas) horas, ficando a critério do MUNICÍPIO a concessão excepcional da prorrogação.

**10.8** - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**10.8.1** - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.



**10.9** - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

**10.10** - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**10.11** - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**10.12** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “*chat*”.

## **11 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**11.1** - Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

**11.2** - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

**11.3** - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**11.4** - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

**11.5** - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

**11.6** - Serão também desclassificadas as propostas que:

**11.6.1** - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

**11.6.2** - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

**11.7** - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

**11.8** - A critério do Pregoeiro os fornecedores classificados em primeiro lugar poderão ser convocados a apresentar amostras dos gêneros alimentícios ofertados para avaliação da qualidade e conformidade com as especificações técnicas requeridas.



**11.8.1.** - No caso de convocação de apresentação de amostras, o processo será suspenso até a análise final das amostras.

**11.8.2** - Após a análise de amostras, a sessão será retomada após aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**11.8.3.** - Após reiniciada a sessão, será apresentada o resultado das amostras, devendo proceder a convocação na ordem de classificação de algum item que tenha sua amostra rejeitada, para apresentação de nova amostra nas mesmas condições da primeira convocação, e assim sucessivamente.

**11.8.4** - Após a fase de aceitação das amostras, serão analisados documentos de habilitação daquelas Propostas finais, e constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo que o processo será homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

**11.9** - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

**11.10** - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)**

**12.1** - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

**12.1.1.** A proposta somente não será atualizada automaticamente quando houver mais de um item dentro do lote, cabendo ao fornecedor a atualização dos valores de sua proposta no prazo de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado por igual período desde que aprovado pela administração.

**12.2** - Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail [licitacao@saosebastiaodomaranhao.mg.gov.br](mailto:licitacao@saosebastiaodomaranhao.mg.gov.br) a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

## **13 - DO RECURSO**

**13.1.** O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal, social e Trabalhista de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de (10) dez minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**13.2** - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito.

**13.3** - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



**13.3.1** - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**13.3.2** - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

**13.4** - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**13.5** - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### **14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**14.1** - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade superior, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**14.2** - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### **15 - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1** - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar a ARP, que obedecerá ao modelo [Anexo II](#), no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

**15.2** - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

**15.3** - Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato/ARP ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato/ARP nas condições propostas pelo licitante vencedor, conforme artigo 90 da lei Federal 14.133/2021.

**15.4** - Como condição prévia para assinatura de Ata RP/Aditivos/ Contrato será verificado pelo Pregoeiro ou por Agente de Contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- c) Cadastro de Inabilitados e de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA);



e) outros sistemas cadastrais pertinentes que sejam desenvolvidos e estejam à disposição para consulta, conforme o caso.

- As consultas aos cadastros mencionados anteriormente poderão ser substituídas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), conforme o caso.

- A consulta aos cadastros será realizada em nome do fornecedor interessado e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

## 16 - DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**16.1.** - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**16.1.1.** - Ao prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração deverá dar publicidade à intenção de renovação da vigência da Ata de RP em até 30 dias antes de terminar a vigência da ARP. A informação ficará publicada pelo período de 5 dias úteis, podendo no 6º dia útil assinar o aditivo de prorrogação se não houver manifestação em contrário.

**16.2.** - No prazo de validade da ata de registro de preços poderá ser contratado os fornecedores registrados na ata de Registro de Preços que será formalizada por meio de instrumento contratual ([Anexo III](#)), emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

## 17 - DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES REGISTRADOS

**17.1** - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, constituem obrigações do Fornecedor Registrado, além da constante do Art. 89 e 92 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas na minuta do contrato/ata de registro de preços.

**17.2 - E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

## 18 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**18.1** - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar a ARP ou instrumento equivalente, conforme minuta [ANEXO \(II\)](#), no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período desde que o motivo seja aceito pela administração, emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

**18.1.1** - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.



**18.2** - a Ata de Registro de Preços celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

## **19 - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR**

**19.1** - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**19.2** - Constituem obrigações do Órgão Gerenciador, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas na minuta do contrato/ata de RP.

## **20 - DA FISCALIZAÇÃO**

**20.1** - As condições de fiscalização estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços. [ANEXO \(II\)](#)

## **21. DO PAGAMENTO**

**21.1** - As condições de pagamento estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços. [ANEXO \(III\)](#)

## **22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**22.1** - Das infrações e sanções aplicáveis aos licitantes quando:

**22.1.1** - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, será aplicada as seguintes sanções:

**a)** multa no percentual de 0,5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

**b)** impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos.

**22.1.2** - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, será aplicada as seguintes sanções:

**a)** multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

**b)** impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

**22.1.3** - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada as seguintes sanções:

**a)** multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

**b)** impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos

**22.1.4** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, será aplicada as seguintes sanções:

**a)** multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

**b)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.



**22.1.5** - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

- a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

**22.1.6** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

- a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

**22.1.7** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

- a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

**22.1.8** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
- a) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

## **23 - DO REAJUSTAMENTO**

23.1 - As condições de reajustamento estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços.

[ANEXO \(II\)](#)

## **24 - DO ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO**

24.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

## **25 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

25.1 - As condições de registro estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços. [ANEXO \(II\)](#)

## **26 - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

26.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

a) O remanejamento de que trata esta cláusula somente será feito:

- I.- de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- II.- de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

b) O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata esta cláusula.

c) Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



**d)** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

**e)** Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto na letra "b", a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

## 27 - DISPOSIÇÕES GERAIS

**27.1** - É facultado ao(a) **PREGOEIRO(A)** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

**27.2** - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para o fornecimento, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

**27.3** - Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

**27.4** - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda do município.

**27.5** - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

**27.6** - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, por motivo de conveniência e oportunidade, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade insanável de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

**27.7** - O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**27.8** - É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

**27.9** - Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas por e-mail: [licitacao@saosebastiaodomaranhao.mg.gov.br](mailto:licitacao@saosebastiaodomaranhao.mg.gov.br) , e ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Maranhão  
CNPJ 18.409.177/0001-01 - São Sebastião do Maranhão - MG

**27.10** - Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou <https://www.saosebastiaodomaranhao.mg.gov.br/>.

**27.11** - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

**27.12** - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

**27.13** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**27.13.1.** Considera-se dia do começo do prazo:

- a) o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet;
- b) a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.

**27.14** - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

**27.15** - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

**27.16** - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**27.17** - O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato / Ata de Registro de Preço.

**27.18** - Integram o Presente Edital:

- a) [Anexo I](#) - Termo de Referência;
- b) [Anexo II](#) - Minuta da ARP;
- c) [Anexo III](#) - Minuta do Contrato
- d) [Anexo IV](#) - Estudo Técnico Preliminar

São Sebastião do Maranhão/MG, 15 de Julho de 2024.

**Fagner Jose de Sousa Araujo**  
Agente de Contratação/Pregoeiro



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADOS AO CONSUMO DE TODAS AS SECRETARIAS, ATENDER PROGRAMAS SOCIAIS E ÓRGÃOS PÚBLICOS CONVENIADOS.**

#### 2. DA NATUREZA DO OBJETO

2.1. Entende-se por objeto de mesma natureza aquele do mesmo ramo de atividade, observada a linha de fornecimento consignada ao fornecedor, conforme a classe de materiais e serviços utilizando o detalhamento de cada elemento de despesa da PORTARIA Nº 448, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002 e linha de fornecimento contida em sistema de gestão mantido no município.

#### 3. DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei Federal Nº 14.133/2021, Art. 84.

#### 4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Considerando-se a necessidade de manutenção dos serviços públicos municipais, setores e programas atendidos, entre eles, atendimento a Assistência e Promoção Social incluindo-se todas de natureza afim, visando o perfeito funcionamento dos serviços das secretarias municipais e órgão dependentes.

#### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Entre as soluções disponíveis no mercado, a única opção viável é a Aquisição/Contratação.

Os itens em questão, atendem às especificações usuais constantes no Mercado e destinam-se a utilização das Secretarias Municipais de São Sebastião do Maranhão.

Os gêneros alimentícios desempenham um papel crucial que trará diversos benefícios para os usuários, para os profissionais e para a comunidade usuária como um todo. Ao seguir as etapas desta solução, as Secretarias Municipais de São Sebastião do Maranhão poderão garantir a qualidade da aquisição dos gêneros alimentícios.

Optou-se por realizar a aquisição, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, com base no disposto na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 067/2023, considerando o fato de que o referido Sistema possibilita um controle mais efetivo quanto à distribuição dos itens a serem adquiridos, traduzindo-se no estímulo ao Consumo Sustentável/Consciente.

A aquisição em questão trará diversos benefícios para as Secretarias Municipais e órgãos conveniados, dentre eles estão:



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Maranhão  
CNPJ 18.409.177/0001-01 - São Sebastião do Maranhão - MG

1. **Disponibilidade Contínua de Serviços:** Os gêneros alimentícios, garanti uma alimentação de qualidade, contribui para a inclusão social, minimizando desigualdades e proporcionando condições iguais, com um mínimo de segurança e conforto.

2. **Eficiência Operacional:** garantir a oferta de alimentos variados e seguros, promovendo o crescimento e desenvolvimento saudável dos usuários.

3. **Atendimento Adequado aos usuários:** A aquisição de gêneros em geral, visa assegurar a segurança alimentar e nutricional, além de proporcionar condições de saúde adequadas aos usuários e profissionais, otimizando o desenvolvimento dos trabalhos públicos.

4. **Garantia da Qualidade:** A aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP) assegura a obtenção de produtos de qualidade, atendendo às especificações técnicas necessárias para uma alimentação adequada para os alunos.

5. **Otimização dos Recursos:** Ao obter materiais a preços mais competitivos através do SRP, as Secretarias poderão otimizar o uso dos recursos públicos, direcionando-os para outras áreas prioritárias de investimento.

Esses benefícios contribuirão significativamente para o bom desempenho das Secretarias Municipais de São Sebastião do Maranhão, promovendo uma gestão eficiente e transparente dos serviços públicos oferecidos à população.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Modalidade de Licitação:** A aquisição de gêneros alimentícios deverá ocorrer por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, prevista na legislação vigente.

**Critérios de Avaliação:** A avaliação das propostas dos licitantes será baseada no critério de "menor preço", considerando a qualidade dos materiais.

**Exigência de Amostras:** O Pregoeiro ou a Secretaria requisitante poderá solicitar apresentação de amostras, do Licitante classificado em primeiro lugar:

- **Apresentação de Amostras:** Os fornecedores classificados em primeiro colocado poderão apresentar amostras, caso solicitado, dos produtos ofertados a fim de avaliar sua qualidade e conformidade com as especificações técnicas requeridas.

- **Prazo para Entrega de Amostras:** O fornecedor provisoriamente selecionado em primeiro lugar poderá ser convocado a apresentar as amostras dos materiais propostos dentro de 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

- **Prazo para Análise:** O prazo para análise das amostras será de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município.

- **Equipe de Avaliação:** Uma equipe técnica designada pelo Município avaliará as amostras dentro do prazo estabelecido.

- **Critérios de Avaliação:** A avaliação considerará múltiplos aspectos como sabor, textura, frescor, rendimento, segurança alimentar e atendimento as descrições contidas no Edital.

- **Transparência:** Os demais licitantes serão informados sobre a avaliação das amostras e poderão acompanhar o processo sem interferir na avaliação.

- **Representação do Fornecedor:** O fornecedor pode designar um representante técnico para acompanhar a avaliação das amostras, se desejar.

- **Regularidade Fiscal e Documentação:** Os fornecedores interessados devem apresentar documentação comprobatória de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como qualificação econômico-financeira.



- **Modo de Disputa:** O modo de disputa será o Aberto, considerando que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

## 7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução deverá ocorrer de forma parcelada e de acordo com a demanda através das ordens de fornecimento emitidas durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

## 8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A contratação está adequada ao orçamento disponível para o exercício financeiro.

## 9. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/DO CONTRATO

9.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade responsável, com relatórios periódicos, através dos servidores designados no Documento de Formalização de Demanda.

9.2. Análise de Matriz de Risco para Aquisição de gêneros alimentícios:

A matriz de risco identifica potenciais riscos associados à aquisição de gêneros alimentícios apresenta medidas para mitigar esses riscos.

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO DO RISCO	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	IMPACTO	PLANO DE MITIGAÇÃO
Atraso na Entrega	Possíveis atrasos na entrega dos produtos	Média	Alto	Estabelecer prazos e penalidades
Qualidade Inferior	Entrega de Produtos com qualidade abaixo do esperado	Baixa	Médio	Especificações Técnicas rigorosas, acompanhamento e da fiscalização, e



				devolução do produto
Fornecimento Insuficiente	Incapacidade do fornecedor atender à demanda	Baixa	Alto	Cláusulas de contingência e diversificação
Incompatibilidade com Especificações	Produtos não atendem às especificações	Baixa	Médio	Especificações Claras e revisões

### 9.3. Escopo do Fornecimento:

1. Entrega programada na sede da Secretaria Municipal requisitante na sede do município, com observância aos prazos e às condições de armazenamento e transporte.
2. Atendimento a necessidades específicas de aquisições de gêneros alimentícios dentro das normas legais pertinentes.
3. Substituição de produtos que não atendam às especificações ou que apresentem defeitos em até 02 dias úteis.
4. Prazo de entrega deverá ocorrer no prazo **de 05 dias**, após a emissão da Ordem de Fornecimento.

### 9.4. Medidas Sustentáveis:

1. Embalagens biodegradáveis e/ou reutilizáveis sempre que possível.

### 9.5. Controles de Qualidade:

1. Auditorias regulares para assegurar conformidade com os padrões e descrições estabelecidos.

Ao observar esses aspectos na descrição da solução, buscamos garantir que o fornecimento de gêneros alimentícios para as Secretarias Municipais do município de São Sebastião do Maranhão seja realizado de forma eficaz, sustentável e alinhada às melhores práticas de sustentáveis.

## 10. CRITÉRIOS DE ENTREGAS E DE PAGAMENTO



10.1. Os pagamentos pelos produtos serão efetuados mensalmente, mediante apresentação de Notas Fiscais, até o 30º dia do mês subsequente ao da entrega dos produtos, sujeito à verificação de conformidade e aceitação pela Contratante.

10.2. **No ato do pagamento, será retido na fonte, a retenção de IR (imposto de Renda) para serviços, obras e fornecimento de bens e mercadorias, conforme Decreto Municipal nº 044/2023.**

#### **11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

11.1. A seleção do fornecedor será realizada através de processo licitatório, em conformidade com a legislação vigente.

11.1.1. Será adotado o critério de julgamento menor preço por item.

#### **12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

11.1. As estimativas de valores, memórias de cálculo e demais documentos de suporte serão elaborados em documento separado e classificado.

#### **13. DA APROVAÇÃO, FORMA DE EXECUÇÃO**

13.1. O contratante reserva-se o direito de não receber mercadorias que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

13.2. É de inteira responsabilidade da contratada a substituição dos produtos entregues em desacordo com as especificações exigidas.

14. O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 066/2023, seus anexos e alterações, e outros diplomas legais citados no Estudo Técnico Preliminar anexo.

São Sebastião do Maranhão/MG, 07 de junho de 2024.

**Valdirene Vieira dos Santos Frois**  
Secretária Municipal de Educação

**Wakhysmam Soares Pinheiro**  
Secretaria Municipal de Administração

**Lucilene Josafat Sousa Bessa**  
Secretaria Municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Maranhão  
CNPJ 18.409.177/0001-01 - São Sebastião do Maranhão - MG

ANEXO A AO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<b>ABACAXI EXTRA</b> , com coroa, cor e cheiro característico, sem amassados, com polpa firme e intacta, livres de resíduos, sujidade, parasitas e larvas. <b>Peso mínimo de 1,00 kg por unidade.</b>	UNID	<b>300</b>	R\$ 7,33	R\$ 2.199,00
2	<b>ABOBORA</b> , abóbora japonesa, aspecto globoso, intacta, isento de enfermidades boa qualidade, livre de resíduos fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões. <b>Peso mínimo 2,00 kg</b>	KG	<b>300</b>	R\$ 4,07	R\$ 1.221,00
3	<b>ABOBRINHA</b> , abobrinha menina, intacta, isento de enfermidades boa qualidade, livre de resíduos fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões.	KG	<b>100</b>	R\$ 5,59	R\$ 559,00
4	<b>Achocolatado</b> , Pó Fino, Instantâneo; Composta de Açúcar, Cacau Em Pó, Sal, Emulsificante, Estabilizante; Aromatizante e Outros Ingredientes Permitidos; Com Cor Marrom, Sabor e Odor Próprios; Isenta de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Adequada e Hermeticamente Fechada; O produto deverá atender as normas legais pertinentes; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da entrega. <b>Embalagem de 1,0kg.</b>	PCT	<b>600</b>	R\$ 19,99	R\$ 11.994,00
5	<b>Açúcar</b> ; Cristal; Obtido a Partir do Caldo Da Cana de Açúcar; Com Aspecto, Cor e Odor Característicos e Sabor Doce; Não Podendo Apresentar Mau Estado de Conservação, Alta Umidade, Presença de Insetos Ou Detritos e Odor Estranho; Embalagem Primaria Plástica Atóxica Devidamente Lacrada; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; O produto deverá atender as normas legais pertinentes; <b>Pacote com 05 quilos</b>	PCT	<b>700</b>	R\$ 22,69	R\$ 15.883,00
6	<b>Adoçante Dietético</b> ; Líquido; Composto de Steviosídeo, Água, Conservador e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Frasco Plástico, Atóxico e Lacrado; Embalagem Secundaria Caixa de Papelão Reforçada; Com Validade Mínima de 20 Meses Na Data Da Entrega; O produto deverá atender as normas legais pertinentes; <b>frasco mínimo 80ml</b>	FRASCO	<b>30</b>	R\$ 8,83	R\$ 264,90
7	<b>Alho</b> - bulbo, nacional, de ótima qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem livre de resíduos, tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em pacote de 01kg	KG	<b>150</b>	R\$ 27,29	R\$ 4.093,50
8	<b>Amendoim</b> - grão, torrado, de 1ª qualidade, grãos limpos e selecionados, intactos, livres de terra, mofos ou corpos estranhos. Embalagem de plástico, atóxico, íntegro e resistente. Prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data de entrega. Deverá ser acondicionado em pacote de 500 gramas.	PCT	<b>200</b>	R\$ 11,72	R\$ 2.344,00



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Maranhão  
CNPJ 18.409.177/0001-01 - São Sebastião do Maranhão - MG

9	<b>Amido de Milho;</b> Produto Amiláceo Extraído do Milho; Com Aspecto, Cor, Cheiro e Sabor Próprios; Com Umidade Máxima de 14% Por Peso; Isento de Sujidades, Parasitas e Larvas; Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega, e Embalagem Primária Hermeticamente Fechada e Atóxica; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc Número 263 de 22/09/05 Anvisa e Alterações Posteriores; pacote de 01kg	UNID	50	R\$ 17,17	R\$ 858,50
10	<b>Arroz; Integral;</b> Grupo Beneficiado, Subgrupo Parboilizado Integral, Tipo 1, Classe Longo Fino; Grãos Inteiros; Com Teor de Umidade Recomendada de 14%, Obedecendo Aos Limites Máximos de Tolerância de Impurezas; Matérias Estranhas, Grãos Mofados, Ardidos e Enegrecidos para Este Subgrupo; Isento de Insetos, Carunchos, Gorgulhos e Outras Pragas; Embalagem Primária Saco Plástico Atóxico, Hermeticamente Fechado, O produto deverá atender as normas legais pertinentes; Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem com capacidade de 1,0kg.	PCTE	50	R\$ 8,77	R\$ 438,50
11	<b>Arroz; Polido;</b> Grupo Beneficiado, Subgrupo Polido, Tipo 1, Classe Longo Fino; Grãos Inteiros; Com Teor de Umidade Recomendada de 14%, Obedecendo Aos Limites Máximos de Tolerância de Impurezas; Matérias Estranhas, Grãos Mofados, Ardidos e Enegrecidos para Este Subgrupo; Isento de Insetos, Caruncho; Embalagem Primária Com Fechamento a Vácuo, Atóxica, O produto deverá atender as normas legais pertinentes. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem com capacidade de 5,0kg.	PCTE	600	R\$ 29,00	R\$ 17.400,00
12	<b>Aveia;</b> Integral; Em Flocos; Isenta de Insetos, Impurezas, Matérias e Odores Estranhos Ou Impróprios; Admitindo Umidade Máxima de 15% Por Peso; Embalagem Primária Atóxica, Hermeticamente Fechada, Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; O produto deverá atender as normas legais pertinentes; Embalagem de 500 gramas.	UNID	300	R\$ 11,30	R\$ 3.390,00
13	<b>Azeitona</b> Em Conserva; Verde; Inteira e Sem Caroço; Imersa Em Salmoura; Com Tamanho e Coloração Uniformes; Embalagem Primária Hermeticamente Fechada e Atóxica; Devendo Ser Considerado Como Peso o Produto Drenado; O produto deverá atender as normas legais pertinentes; Com Validade Mínima de 12 Meses Na Data Da Entrega; vidro de 500 gramas	UNID	30	R\$ 16,96	R\$ 508,80
14	<b>Bala;</b> Caramelo e Chocolate, Recheada Com Chocolate; de Textura Suave; Composta de Leite Condensado, Xarope de Glicose, Açúcar, Chocolate; Óleo Vegetal, Manteiga, Sal; Emulsificante, Aromatizante; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Com Cor e Sabor Próprios; Embalagem Primária Plástica, Atóxica e Lacrada; O	PCTE	200	R\$ 144,37	R\$ 28.874,00



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Maranhão  
CNPJ 18.409.177/0001-01 - São Sebastião do Maranhão - MG

	produto deverá atender as normas legais pertinentes; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; pacote de 01 kg				
15	<b>Bala; de Gelatina;</b> Mastigável; Composta de Xarope de Glicose, Açúcar, Água, Gelatina, Dextrose, Óleo Vegetal, Acidulante, Glaceantes; Aromatizantes, Corantes; Isenta de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Sabor Frutas Sortidas; Embalagem Primária Plástica, Hermeticamente Fechada e Atóxica; O produto deverá atender as normas legais pertinentes; Validade mínima de 06 Meses Na Data Da Entrega; pacote de no mínimo 90g	PCTE	500	R\$ 6,93	R\$ 3.465,00
16	<b>Bala; de Goma,</b> Coberta Com Açúcar, Sabor Frutas Variadas (abacaxi, Uva, Limão, Tangerina e Morango); Formato Tipo Sino, Com Consistência Mastigável; Composta de Xarope de Glicose, Açúcar, Amido de Milho, Água, Aromatizante; Corante e Outros Ingredientes Permitidos; Isenta de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Com Cores Verde, Laranja, Amarela e Vermelha, Sabor e Odor Característicos; Embalagem Primária Plástica, Hermeticamente Fechada e Atóxica; O produto deverá atender as normas legais pertinentes; Com Validade mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; caixa com 30 tubetes com aproximadamente 30gramas cada .	CX	200	R\$ 32,96	R\$ 6.592,00
17	<b>Bala; Mastigável,</b> Sabor frutas variadas ; de Consistência Macia; Composta de Xarope de Glicose, Açúcar, Gordura Vegetal, Aromatizante; Corante e Outros Ingredientes Permitidos; Isenta de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Com Cor e Sabor Próprios; Embalagem Primária Filme Plástico, Embalada Individualmente Com Peso Mínimo de 5 Gramas Cada Bala; Embalagem Secundária Pacote Plástico, Hermeticamente Fechado e Atóxico; O produto deverá atender as normas legais pertinentes; Com Validade mínima de 12 Meses Na Data Da Entrega; embalagem com 600g	PCTE	200	R\$ 9,65	R\$ 1.930,00
18	<b>BANANA PRATA</b> - em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Livre de resíduos fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas.	KG	200	R\$ 7,33	R\$ 1.466,00
19	<b>BATATA INGLESA</b> - fresca, lisa, de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem sem lesões físicas ou mecânicas. Tamanho e coloração uniforme, devendo ser graúda. Livre de resíduos fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas.	KG	500	R\$ 8,17	R\$ 4.085,00
20	<b>Batata</b> Frita Processada; Tipo <b>Palha</b> , Sabor Natural; Composta de Batata, Gordura Vegetal, Sal e Outros Ingredientes Permitidos; Isenta de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; pacote de 500 gramas	PCTE	150	R\$ 12,72	R\$ 1.908,00



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Maranhão  
CNPJ 18.409.177/0001-01 - São Sebastião do Maranhão - MG

21	<b>Bebida Lactea;</b> Composta de Leite, Soro de Leite, Açúcar; Acrescido de Vitaminas e Outras Substancias Permitidas; Sabor de <b>Chocolate</b> , Conservada e Transportada a Temperatura Ambiente; Com Embalagem Primaria Caixa Cartonada Aluminada; Embalado Em Caixa de Papelão Reforçado, Com Validade mínima Na Data de Entrega de 3 Meses; O produto deverá atender as normas legais pertinentes; caixa com no mínimo 24 unidades de 200ml	CX	50	R\$ 46,10	R\$ 2.305,00
22	<b>BETERRABA</b> - de primeira, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade, externa anormal. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Livre de resíduos fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões.	KG	200	R\$ 6,26	R\$ 1.252,00
23	<b>Biscoito C/sal; Tipo Polvilho Azedo;</b> Composto de Polvilho, Gordura Vegetal, Ovos, Sal; Leite e Farinha Integral de Soja; Embalagem Primaria Filme Bopp Hermeticamente Fechado e Atóxico; O produto deverá atender as normas legais pertinentes Com Validade mínima de 3 Meses Na Data Da Entrega; Embalagem de 1,00kg.	PCTE	400	R\$ 66,23	R\$ 26.492,00
24	<b>Biscoito C/sal; Tipo Sabor Arroz,</b> Sem Glúten, Sem Lactose; Composto de Arroz E/ou Arroz Integral, Sal e Outros Ingredientes Permitidos, não Pode Conter Leite e Derivados; e Gordura Trans; Embalagem Primaria Filme Plástico, Hermeticamente Fechado; O produto deverá atender as normas legais pertinentes; Com Validade mínima de 06 Meses Na Data Da Entrega; embalagem de 150g	UNID	50	R\$ 9,88	R\$ 494,00
25	<b>Biscoito C/sal; Tipo Cream Cracker,</b> Composto de Farinha de Trigo Enriquecida Com Ferro e Ácido Fólico; Composto de Emulsificante, melhorador de Farinha, Fermentos Químicos e Outros Ingredientes Permitidos; Isento de Sujidades e Outras Substancias Estranhas; Embalagem Primaria Filme Bopp Metalizado Hermeticamente Fechado atóxico; Embalagem Secundaria Caixa de Papelão Reforçada, O produto deverá atender as normas legais pertinentes Com Validade mínima de Validade Mínima de 5 Meses Na Data Da Entrega; caixa mínima de 01 kg	CX	500	R\$ 21,07	R\$ 10.535,00
26	<b>Biscoito Doce C/recheio;</b> Sabor Chocolate; Composto de Farinha de Trigo Enriquecida Com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal, Açúcar Invertido; Cacau Em Pó, Amido de Milho, Sal, Fermento Químico, Emulsificante; Aromatizante e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Filme Bopp Metalizado, atóxico e Lacrado; pacote com no mínimo 120 gr cada.	PCTE	500	R\$ 2,86	R\$ 1.430,00
27	<b>Biscoito Doce S/recheio; Maisena;</b> Composto de Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro e Ácido Fólico, Açúcar; Gordura Vegetal não Hidrogenada, Amido, Sal, Fermento Químico; Outros Ingredientes Permitidos, Sem Gorduras Trans, Isenta de Sujidades e Outros Materiais	CX	500	R\$ 25,87	R\$ 12.935,00



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Maranhão  
CNPJ 18.409.177/0001-01 - São Sebastião do Maranhão - MG

	Estranhos; Embalagem Primaria Filme Bopp Metalizado, atóxico e Lacrado; Embalagem Secundaria Caixa de Papelão Reforçado; Validade mínima de 05 Meses Na Data Da Entrega; O produto deverá atender as normas legais pertinentes; caixa mínima de 1kg				
28	Biscoito Doce <b>Wafer</b> ; Com Recheio Sabores Variados; Composto de Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal; Leite Em Pó, Sal, Amido, Fermento Químico, Estabilizante; Aromatizante e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Filme Bopp Metalizado, atóxico e Lacrado; Com Validade mínima de 5 Meses Na Data Da Entrega; O produto deverá atender as normas legais pertinentes; pacote de no mínimo 140gramas	UNID	200	R\$ 4,43	R\$ 886,00
29	<b>Bombom</b> ; Recheado Com Creme de Amendoim e Castanha de Caju e Coberto Com Chocolate; Composto de Açúcar, Gordura Vegetal Hidrogenada, Farinha de Trigo Enriquecida Com Ferro e Ácido Fólico; Soro de Leite Em Pó, Gordura Vegetal, Massa de Cacau, Cacau, Farinha de Soja, Castanha de Caju; Óleo Vegetal, Amendoim, Gordura de Manteiga, Manteiga de Cacau, Emulsificantes e Aromatizantes; Embalado Individualmente Em Filme Bopp Contendo, No mínimo, 20 Gramas; Embalagem Secundaria Plástica Hermeticamente Fechada; Com Validade mínima de Com Validade mínima de 6 Meses Na Data Da Entrega; O produto deverá atender as normas legais pertinentes; pacote com mínimo 50 unidades	PCTE	1.000	R\$ 51,68	R\$ 51.680,00
30	<b>Cacau; Em Pó</b> Fino e Homogêneo; Solúvel; Composto de 32% a 50% de Cacau, Livre de Lactose; Isenta de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Hermeticamente Fechada e atóxica; Com Validade mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; O produto deverá atender as normas legais pertinentes; embalagem com 200 gramas	UNID	100	R\$ 14,33	R\$ 1.433,00
31	<b>Café Tradicional</b> ; Torrado e Moído, Constituído de Café Ate Tipo 8 Na classificação Oficial Brasileira-cob; Bebida Variando de Mole a Rio, Excluindo-se o Gosto Riozona; Com Um Máximo de 20% de Defeitos Pretos, Verdes e Ardidos, e Ausência de Grãos Pretos-verdes e Fermentados; Admitindo-se Grãos de Safras Passadas, Robusta Conillon; Desde Que o Gosto não Seja Pronunciado e Preponderante; Ponto de Torra Moderadamente Escuro a Médio Claro; Validade mínima Na Data Da Entrega de 03 Meses; O produto deverá atender as normas legais pertinentes; Embalagem de 500 gramas.	PCT	2.500	R\$ 18,38	R\$ 45.950,00
32	<b>Canela em Pó</b> - ingredientes canela moída. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e	UNID	50	R\$ 5,76	R\$ 288,00



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Maranhão  
CNPJ 18.409.177/0001-01 - São Sebastião do Maranhão - MG

	validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 35gr.				
33	<b>Canjica de Milho;</b> Grupo Misturada, Subgrupo Despeliculado, <b>Classe Branca</b> , Tipo 1; Isento de Insetos, Impurezas, Matérias e Odores Estranhos; Admitindo Umidade Máxima de 13% Por Peso; Acondicionado Em Saco Plástico Transparente, atóxico, com Validade mínima de 04 Meses Na Data Da Entrega; Embalagem de 500 gr.	UNID	1.000	R\$ 8,36	R\$ 8.360,00
34	<b>Canjiquinha de Milho;</b> Fina; Cor Amarela; Isenta de Insetos, Impurezas, Materiais e Odores Estranhos Ou Impróprios; Embalagem Primária Saco de Polietileno Transparente, Hermeticamente Fechado e atóxico; Com Validade mínima de 05 Meses Na Data Da Entrega; O produto deverá atender as normas legais pertinentes; Embalagem de 1,0 kg.	UNID	600	R\$ 5,72	R\$ 3.432,00
35	<b>Carne Bovina in natura em cubos, de 1ª qualidade</b> – Carne Bovina Semi Processada; Em Cubos, Com No Máximo 5% de Gordura; Resfriada, Extra Limpo; Transportada e Conservada Em Temperatura não Superior a 7°C; Com Cor, Sabor e Odor Próprios, Firme, Consistente e não Pegajosa; Devendo Apresentar-se Livre de Parasitas e de Qualquer Substância Contaminante Que Possa Altera-la; Ou Encobrir Alguma Alteração; Embalagem Primária Plástica, atóxica, Sem Fechamento a Vácuo Ou Atmosfera Modificada; O produto deverá atender as normas legais pertinentes; Acondicionada em embalagem de 1,00kg	KG	500	R\$ 33,41	R\$ 16.705,00
36	<b>Carne Bovina Moída (acém, patinho ou coxão duro)</b> , Com No Máximo 15% de Gordura; Congelada; Transportada e Conservada Em Temperatura Máxima de -18°C; Com Cor, Sabor e Odor Próprios Da Carne, Firme, Consistente e não Pegajosa, Sem Manchas Esverdeadas; Isenta de Tecidos Inferiores Como Osso, Cartilagens, Gordura Parcial, Aponevroses, Tendões, Coágulos; Nodos Linfáticos e de Qualquer Substância Contaminante Que Possa Altera-la Ou Encobrir Alterações; Embalagem Primária Plástica, atóxica e Adequada para Alimentos, O produto deverá atender as normas legais pertinentes . Deverá ser acondicionada em pacotes de 01 kg. Envasada no máximo a 30 dias da entrega.	KG	1.500	R\$ 35,80	R\$ 53.700,00
37	<b>Carne Suína</b> - Semi Processada; Pernil; Cubos; Congelada; Transportada e Conservada a Temperatura de -12°C Ou Mais Frio; Com Aspecto, Cor, Odor e Sabor Próprios; Livre de Ossos, Cartilagens, Hematomas, Parasitas; Ou Qualquer Substância Contaminante Que Possa Alterar Ou Encobrir Alguma Alteração; Embalagem Primária Saco Plástico, Termossoldado, atóxico, Adequado para Alimentos; O produto deverá atender as normas legais pertinentes; envasada no máximo 30	KG	1.200	R\$ 27,02	R\$ 32.424,00



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Maranhão  
CNPJ 18.409.177/0001-01 - São Sebastião do Maranhão - MG

	dias da data de entrega; acondicionada em embalagem de 01 kg				
38	<b>Cebola</b> de cabeça, amarela, de primeira, compacta e firme, sem lesões, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	KG	400	R\$ 6,14	R\$ 2.456,00
39	<b>Cenoura branca (baroa)</b> , extra de primeira, compacta e firme, com cor, odor e sabor próprios, sem danos físicos e mecânicos, livre de resíduos de fertilizantes, não apresentando rachaduras ou corte na casca bem desenvolvida	KG	50	R\$ 12,70	R\$ 635,00
40	<b>Cenoura Vermelha</b> - de primeira, compacta e firme, com cor, odor e sabor próprios, sem danos físicos e mecânicos, livre de resíduos de fertilizantes, não apresentando rachaduras ou corte na casca bem desenvolvida.	KG	700	R\$ 8,24	R\$ 5.768,00
41	<b>Chuchu</b> - de primeira, compacto e firme, com cor, odor e sabor próprios, sem danos físicos e mecânicos, livre de resíduos de fertilizantes, não apresentando rachaduras ou corte na casca, bem desenvolvido.	KG	300	R\$ 3,09	R\$ 927,00
42	<b>Coco Ralado sem adição de açúcar</b> ; Puro, parcialmente Desidratado; Processo Tecnológico Adequado; Com Umidade Máxima de 4% P/p e Lipídios Entre 35% a 60%; Isento de Impurezas, sujidades e Ranço; Com Validade mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega Embalagem Adequada; O produto deverá atender as normas legais pertinentes; Embalagem de 100 gramas.	PCTE	100	R\$ 7,78	R\$ 778,00
43	<b>Coloral - Colorífico</b> - produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Acondicionado em Embalagem de 1 Quilo, Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	KG	100	R\$ 13,47	R\$ 1.347,00
44	<b>Creme de Leite</b> ; Apresentando Teor de Matéria Gorda de No mínimo 17%; Embalado Em Caixa Cartonada; O produto deverá atender as normas legais pertinentes; Com Validade Mínima de 5 Meses a Contar Data Da Entrega; Embalagem de 200 gramas.	UNID	150	R\$ 4,86	R\$ 729,00
45	<b>Doce</b> de chocolate formato de guarda-chuva, contendo no mínimo açúcar, gordura vegetal, cacau em pó natural, soro de leite em pó, leite em pó desnatado - caixa com 50 unidades	CX	300	R\$ 14,78	R\$ 4.434,00
46	<b>Extrato de Tomate</b> ; Concentrado; Composto de Tomate, Sal, açúcar; Sem Pele, Sem Sementes e Corantes Artificiais; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primária Hermeticamente Fechada e atóxica; O produto deverá atender as normas legais pertinentes; Com Validade mínima de 12 Meses Na Data Da Entrega; Embalagem sachês de 300 gramas.	UNID	400	R\$ 4,89	R\$ 1.956,00



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Maranhão  
CNPJ 18.409.177/0001-01 - São Sebastião do Maranhão - MG

47	<b>Farinha de Mandioca;</b> Grupo Seca, Classe Fina, Tipo 1; Branca; Isenta de Insetos, Matérias Estranhas, Mofo Ou Fermentação, devendo Se Apresentar Limpa e Seca; Embalagem Primaria Plástica, Hermeticamente Fechada e atóxica; e O produto deverá atender as normas legais pertinentes; Com Validade mínima de 05 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem de 1,0 kg.	KG	<b>100</b>	R\$ 8,08	R\$ 808,00
48	<b>Farinha de Milho;</b> Obtida do Grão de Milho Torrado e Peneirado, Fortificada Com Ferro e Ácido Fólico; Na Cor Amarela, Devendo Se Apresentar Limpa e Seca, Com Umidade Máxima de 15%; Isenta de Insetos, Odores Ou Sabores Estranhos Ou Impróprios; Validade mínima de 7 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco Plástico Transparente e atóxico; O produto deverá atender as normas legais pertinentes; pacote contendo 01 kg.	KG	<b>50</b>	R\$ 8,76	R\$ 438,00
49	<b>Farinha de Trigo;</b> Tipo 1; Fortificada Com Ferro e Ácido Fólico, <b>Com Fermento</b> Químico Em Pó; Devendo Se Apresentar Limpa, Seca, Com Umidade Máxima de 15%; Isenta de Insetos, Odores e Sabores Estranhos Ou Impróprios; Embalagem Primaria Hermeticamente Fechada e atóxica; Com Validade mínima de 03 Meses Na Data Da Entrega; O produto deverá atender as normas legais pertinentes; embalagem de 01 kg	PCT	<b>150</b>	R\$ 6,20	R\$ 930,00
50	<b>Farinha de Trigo;</b> Tipo 1; Fortificada Com Ferro e Ácido Fólico, <b>sem Fermento</b> Químico Em Pó; Devendo Se Apresentar Limpa, Seca, Com Umidade Máxima de 15%; Isenta de Insetos, Odores e Sabores Estranhos Ou Impróprios; Embalagem Primaria Hermeticamente Fechada e atóxica; Com Validade mínima de 03 Meses Na Data Da Entrega; O produto deverá atender as normas legais pertinentes; embalagem de 01 kg	PCT	<b>120</b>	R\$ 6,49	R\$ 778,80
51	<b>Feijão Tipo Cariquinha</b> - novo, tipo 1, constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos e mofados. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Embalagem de 1,0 kg.	KG	<b>1.800</b>	R\$ 9,68	R\$ 17.424,00
52	<b>Fermento Químico;</b> Tipo Em Pó; Composto de Pirofosfato Acido de Sódio, Bicarbonato de Sódio; Fosfato Monocalcio; Acondicionado Em Embalagem Plástica Com Tampa de Rosca, atóxica e Lacrada; O produto deverá atender as normas legais pertinentes; Com Validade mínima de 3 meses Da Data Da Entrega; Embalagem 100 gramas.	UNID	<b>30</b>	R\$ 5,13	R\$ 153,90
53	<b>Frango Inteiro,</b> Sem Tempero; Congelado, Conservado e Transportado a Temperatura de -12°C Ou Mais Frio; Com Aspecto, Cor e Sabor Próprios; Livre de Parasitas e de Qualquer Subst. Contaminante Que Possa Altera-lo Ou Encobrir Alterações; Acondicionado Em Saco Plástico	KG	<b>500</b>	R\$ 11,40	R\$ 5.700,00



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Maranhão  
CNPJ 18.409.177/0001-01 - São Sebastião do Maranhão - MG

	Transparente, atóxico; O produto deverá atender as normas legais pertinentes; Com Validade mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega;				
54	<b>Frango - Cortes (coxa e sobrecoxa)</b> , congelado com temperatura igual ou inferior a -12°C. De boa qualidade, deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas. Apresentando em embalagens transparentes resistentes com fechamento à vácuo ou bem lacradas, O produto deverá atender as normas legais pertinentes; Validade mínima de três meses (a contar da data de entrega). Acondicionado em embalagem de até 2.00kg.	KG	2.000	R\$ 14,83	R\$ 29.660,00
55	<b>Frango</b> Semi-processado; <b>File de Peito</b> , Sem Osso e Sem Pele; Congelado, Transportado e Conservado a Temperatura de -12°C Ou Mais Frio; Com Aspecto, Cor, Cheiro, e Sabor Próprios; Livre de Parasitas e de Qualquer Subst Contaminante Que Possa Altera-lo Ou Encobrir Alterações; Acondicionado Em Embalagem Adequada, Hermeticamente Fechada e atóxica; O produto deverá atender as normas legais pertinentes; Com Validade mínima de 10 Meses Na Data de Entrega; Acondicionado em Embalagem de até 2.00kg.	KG	2.000	R\$ 16,76	R\$ 33.520,00
56	<b>Fubá de Milho</b> ; Obtido do Grão de Milho Moído, Fortificado Com Ferro e Ácido Fólico; Cor Amarela, Devendo Se Apresentar Limpo e Seco, Com Umidade Máxima de 15%; Com Aspecto Cor, Cheiro e Sabor Próprios; Com Ausência de Mofo e Ranço; Isento de Insetos, Odores Ou Sabores Estranhos Ou Impróprios; Validade mínima de 4 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco Plástico Transparente, atóxico; O produto deverá atender as normas legais pertinentes; Embalagem de 1.0 kg.	KG	150	R\$ 7,33	R\$ 1.099,50
57	<b>Geladinho Americano</b> de frutas pasteurizado, sabores variados, pacote contendo 10 unidades 55ml cada	PCTE	100	R\$ 4,32	R\$ 432,00
58	<b>Gelatina em pó</b> ; Sabor variados; Composto de Açúcar, Gelatina, Sal, Vitamina C, Regulador de Acidez; Aroma Artificial de frutas, Corantes, Edulcorantes; e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Adequada e Hermeticamente Fechada, Com Validade Mínima de 06 meses Na Data Da Entrega; O produto deverá atender as normas legais pertinentes; no mínimo de 25g.	UNID	200	R\$ 1,89	R\$ 378,00
59	<b>Inhame</b> - fresco, de primeira, compacto e firme, sem lesões de origem, físicas ou mecânicas. Tamanho e coloração uniforme, devendo ser graúda, livre de resíduos fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas.	KG	400	R\$ 5,92	R\$ 2.368,00
60	<b>Iogurte C/polpa de Frutas</b> ; Sabor variados ; Elaborado a Partir de Leite e Leite Em Pó Desnatado; açúcar, Fermentos Lácteos e Polpa de Frutas; Espessante; Aromatizante; Conservado e Transportado Em Temperatura Entre 1 e 10°C, Colorido Artificialmente;	Bandeja	1.000	R\$ 8,02	R\$ 8.020,00



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Maranhão  
CNPJ 18.409.177/0001-01 - São Sebastião do Maranhão - MG

	Validade mínima de 30 Dias a Contar Da Data de Entrega; Embalagem Primaria Pote Plástico Lacrado, Acondicionado Em Bandeja Plástica Lacrada; O produto deverá atender as normas legais pertinentes; Embalagem bandeja de 540grama; com 6 copo de no mínimo 90 gramas				
61	<b>Iogurte de soja</b> – Ingredientes água, açúcar, pedaços de morango e framboesa, extrato de soja, amido modificado, fosfato tricálcico, fermentos, aromatizantes, corante natural antocianina e conservante sorbato de potássio. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem 170 gramas	UNID	250	R\$ 8,60	R\$ 2.150,00
62	<b>Iogurte</b> Liquido Light; Sabores variados, Sem Lactose, Sem Adição de Açúcares, Sem gorduras; Composto de Leite Desnatado E/ou Leite Desnatado Reconstituído, Preparado de Frutas (contendo Polpa de Morango; Suco de Maca Concentrado, Agua, Amido Modificado, edulcorantes Artificiais e Outros Ingredientes); Soro de Leite, Amido Modificado, Enzima Lactase Efermento Lacteo; Conservado e Transportado a Uma Temperatura Entre 1° a 10°C; Validade mínima de 30 Dias Na Data Da Entrega; Embalagem Primaria Garrafa Plástica Lacrada e atóxica; O produto deverá atender as normas legais pertinentes; garrafa de 170grs	UNID	300	R\$ 3,29	R\$ 987,00
63	<b>Iogurte Natural</b> ; Sabor Natural <b>Desnatado</b> Cremoso; Elaborado a Partir de Leite Desnatado; Composto de Fermentos Lácteos; Espessam-te; Amido Modificado, Concentrado Proteico; Conservado e Transportado a Uma Temperatura Entre 1 e 10 Graus Centigrados; Validade mínima de 30 Dias Na Data Da Entrega; Embalagem Primaria Copo Plástico Lacrado; Acondicionado Em Embalagem Secundaria Apropriada. O produto deverá atender as normas legais pertinentes; copo com 170grs	UNID	100	R\$ 3,56	R\$ 356,00
64	<b>Iogurte</b> com polpa de fruta, integral adoçado, em embalagem plástica reforçada, <b>tipo chupetinha</b> , com no mínimo 120g, diversos sabores.	UNID	1.500	R\$ 1,55	R\$ 2.325,00
65	<b>Laranja Tipo Pêra Rio</b> - in natura, fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	KG	1.000	R\$ 4,37	R\$ 4.370,00
66	<b>Leite Condensado</b> ; Composto de Leite Semidesnatado, açúcar e Lactose; de Consistência Cremosa e Textura Homogênea; Validade mínima 10 Meses a Contar Da Entrega Embalagem Primaria atóxica, Devidamente Lacrada; O produto deverá atender as normas legais pertinentes; Embalagem de 395 gramas.	UNID	100	R\$ 7,67	R\$ 767,00
67	<b>Leite de Coco</b> ; Tradicional; Composto de Coco, Agua, Conservadores, Acidulante, Espessante e outras Substancias Permitidas; Em Embalagem Primaria Apropriada, Hermeticamente Fechada; Com Validade mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; O produto	UNID	100	R\$ 5,69	R\$ 569,00



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Maranhão  
CNPJ 18.409.177/0001-01 - São Sebastião do Maranhão - MG

	deverá atender as normas legais pertinentes; Embalagem 200ml.				
68	<b>Leite de Soja</b> – Alimento a Base de Soja; Sabor Original, Sem Adição de açúcar; Composto de Agua, Extrato de Soja, Estabilizantes, Aromatizante, Edulcorantes; Estabilizante e Outros Ingredientes Permitidos, Exceto Corantes e Aromatizantes Artificiais; Apresentado Na Forma Liquida; Com Cor, Sabor e Aroma Próprios; Embalagem Primaria Caixa Cartonada; Embalagem Secundaria Caixa de Papelão Reforçada; Validade mínima de 05 Meses Na Data Da Entrega; O produto deverá atender as normas legais pertinentes; Embalagem de 1,0 litro	UNID	<b>80</b>	R\$ 10,10	R\$ 808,00
69	<b>Leite em pó Integral</b> , puro Leite de Vaca Em Pó; Com Teor de Matéria Gorda No mínimo de 26%, Com Vitaminas (a, D); Integral; Envasado Em Recipientes Herméticos Lacrados, Com Validade mínima de 10 Meses Na Datada Entrega; O produto deverá atender as normas legais pertinentes; Embalagem de 400 gramas.	PCT	<b>2.500</b>	R\$ 14,88	R\$ 37.200,00
70	<b>Leite Uht/uat; Desnatado</b> ; Teor de Matéria Gorda No Máximo de 0,5%; Embalagem Estéril e Hermeticamente Fechada, Caixa Cartonada Aluminizada, Acondicionada Em Caixa de Papelão Reforçado; O produto deverá atender as normas legais pertinentes; Com Validade mínima de 90 Dias Na Data Da Entrega; embalagem de 01 litro.	UNID	<b>3.500</b>	R\$ 7,89	R\$ 27.615,00
71	<b>Leite Uht/uat; Integral</b> ; Teor de Matéria Gorda mínimo de 3,0%, Com Vitaminas (c, a e D) e Ferro; Embalagem Estéril e Hermeticamente Fechada, Caixa Cartonada Aluminizada Com Tampa Plástica; O produto deverá atender as normas legais pertinentes; Validade mínima de 90 Dias Na Data Da entrega; Embalagem contendo 1,0 litro.	UNID	<b>2.500</b>	R\$ 5,90	R\$ 14.750,00
72	<b>Linguiça Toscana</b> ; Congelada; Transportada e Conservada a Uma Temperatura Inferior a -12°C; Composta de Carne Suína Adicionada de Gordura Suína, Condimentos e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Flexível, Termoformada a Vácuo; Com Validade mínima de 3 Meses Na Data Da Entrega; O produto deverá atender as normas legais pertinentes; pacote de 01 kg	KG	<b>1.500</b>	R\$ 23,51	R\$ 35.265,00



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Maranhão  
CNPJ 18.409.177/0001-01 - São Sebastião do Maranhão - MG

73	<b>Linguiça;</b> Defumada; Tipo <b>Calabresa;</b> sem adição de pimenta, Resfriada; Transportada e Conservada a Uma Temperatura Entre 4 e 8°C; Composta de Carne Suína, Carne Mecanicamente Separada, Condimentos e Outros Ingredientes Permitidos; Devendo Ter o Sabor Calabresa; Embalagem Primária Flexível, Termoformada a Vácuo; Com Validade mínima de 48 Dias Na Data Da Entrega; e Embalagem contendo 1,00kg. O produto deverá atender as normas legais pertinentes.	KG	<b>500</b>	R\$ 29,45	R\$ 14.725,00
74	<b>Maça</b> de ótima qualidade, firme e intacta, sem lesões de origem, rachaduras ou cortes, tipo gala, categoria extra, cor vermelha.	KG	<b>1.200</b>	R\$ 8,43	R\$ 10.116,00
75	<b>Macarrão Integral tipo espaguete ou padre nosso</b> – Massa Alimentícia; Seca; Transportada e Conservada a Temperatura Ambiente; Composta de Sêmola de Grão Duro; Embalagem Primária Plástica Hermeticamente Fechada; Com Validade mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; O produto deverá atender as normas legais pertinentes; Embalagem de 1,0 kg.	UNID	<b>50</b>	R\$ 15,23	R\$ 761,50
76	<b>Macarrão</b> Massa Alimentícia; Formato <b>Espaguete;</b> Massa Seca; Transportada e Conservada a Temperatura Ambiente; Composta de Farinha de Trigo Enriquecida Com Ácido Fólico e Ferro; Sem Ovos, Sem Glúten, Sem Soja, Sem Oleaginosas, Sem Amendoim; Embalagem Primária Plástica Hermeticamente Fechada; Com Validade mínima de 06 Meses Na Data Da Entrega; O produto deverá atender as normas legais pertinentes; Pacote de 1,0 kg.	PCT	<b>600</b>	R\$ 7,75	R\$ 4.650,00
77	<b>Macarrão sem trigo ou sem glúten e sem ovo; tipo espaguete ou padre nosso</b> – Massa Alimentícia; a Base de Arroz, Sem Glúten; Massa Seca; Transportada e Conservada a Temperatura Ambiente; Composta de Farinha de Arroz, Sem Ovos, não Pode Conter Corantes Artificiais e Gordura Trans; Embalagem Primária Adequada Hermeticamente Fechada e atóxica; Com Validade mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; O produto deverá atender as normas legais pertinentes; Embalagem de 1,0 kg.	UNID	<b>50</b>	R\$ 9,63	R\$ 481,50
78	<b>Macarrão,</b> Massa Alimentícia; Formato <b>padre nosso;</b> Massa Seca; Transportada e Conservada a Temperatura Ambiente; Composta de Farinha de Trigo Enriquecida Com Ácido Fólico e Ferro; Sem Ovos, Sem Glúten, Sem Soja, Sem Oleaginosas, Sem Amendoim; Embalagem Primária Plástica Hermeticamente Fechada; Com Validade mínima de 15 Meses Na Data Da Entrega O produto deverá atender as normas legais pertinentes; pacote de 01 kg.	PCT	<b>600</b>	R\$ 9,79	R\$ 5.874,00



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Maranhão  
CNPJ 18.409.177/0001-01 - São Sebastião do Maranhão - MG

79	<b>Maionese;</b> Emulsão Cremosa Tradicional Obtida a Partir Da Mistura de Ovos Com Óleos Vegetais; Composta de Agua, Óleo Vegetal, Ovos Pasteurizados, Amido Modificado, açúcar, Vinagre, Sal; Acidulantes, Estabilizante, Conservador, Aromatizantes, Sequestrantes, Antioxidantes e Corante; de Consistência Cremosa; Apresentando Cor Amarelada; Com Cheiro e Sabor Característicos; Embalagem Primária Apropriada, Hermeticamente Fechada e atóxica; O produto deverá atender as normas legais pertinentes.; Com Validade mínima de 5 Meses Na Data Da Entrega; pote com 500 gramas	UNID	10	R\$ 9,10	R\$ 91,00
80	<b>Mamão</b> extra, de ótima qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem, rachaduras ou corte.	KG	600	R\$ 10,31	R\$ 6.186,00
81	<b>Mandioca</b> extra, de ótima qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem, rachaduras ou corte. Extra	KG	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
82	<b>Manga</b> de boa qualidade, graúda, com textura firme, sem arranhões na pele.	KG	500	R\$ 8,42	R\$ 4.210,00
83	<b>Manteiga;</b> Com Sal; Composto de Manteiga (óleos Vegetais Líquidos e Hidrogenados, Agua, Leite Desnatado, Vitamina A; Estabilizantes, Conservador, Acidulantes, Antioxidantes e Corante); Transportado e Conservado a Uma Temperatura de Até 10°C; Embalagem Primária Pote Plástico Hermeticamente Fechado e atóxico; Com Validade de 6 Meses Data Da Entrega O produto deverá atender as normas legais pertinentes; Embalagem de 500 gramas.	UNID	100	R\$ 21,91	R\$ 2.191,00
84	<b>Margarina</b> - ingredientes óleos e gorduras vegetais totalmente hidrogenadas e interesterificadas, água, sal, leite em pó desnatado, soro do leite em pó, maltodextrina, vitaminas B (B1, B6 E B12), vitamina A, selênio, emulsificantes: lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, conservador: sorbato de potássio, aromatizante: aroma idêntico ao natural, acidulante: ácido cítrico, antioxidantes: TBHQ e EDTA cálcico dissódico, corante: beta. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. O produto deverá atender as normas legais pertinentes; Embalagem de 500 gramas.	UNID	50	R\$ 8,61	R\$ 430,50
85	<b>Marshmallows</b> contendo no mínimo açúcar, agua, amido, gelatina, e corantes artificiais-Pacote no mínimo 350g	UNID	100	R\$ 17,05	R\$ 1.705,00
86	<b>Melancia comum in natura</b> - de ótima qualidade com sabor, aroma e cor característico. Não apresentar defeitos como passada, imatura, podridão, ausência de pedúnculos, oca, amassada, alteração na polpa, cascuda, queimado de sol grave, defeito grave na casca. Deve estar intacta e devendo ser bem desenvolvida, apresentar grau de maturação, tal que, lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Isenta de sujidades,	KG	2.000	R\$ 3,93	R\$ 7.860,00



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Maranhão  
CNPJ 18.409.177/0001-01 - São Sebastião do Maranhão - MG

	parasitas, materiais estranhos, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes á superfície da casca e estar isenta de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; pesando no mínimo 5kg por unidade				
87	<b>Milho de Pipoca;</b> Classe Amarela, Tipo 1, Beneficiado, Limpo e Seco; Isento de Matérias Estranhas, Impurezas, Mofo Ou Fermentação; Admitindo Umidade Máxima de 13,5%; Embalagem Primaria Saco Plástico Filme Bopp, com Validade mínima de 04 Meses Na Data Da Entrega; O produto deverá atender as normas legais pertinentes; Embalagem de 500 gramas.	PCT	300	R\$ 4,46	R\$ 1.338,00
88	<b>Milho Verde Em Conserva;</b> Simples; Grãos Inteiros; Imerso Em Salmoura; Apresentando Tamanho e Coloração Uniformes; Acondicionado Em Embalagem Primaria Apropriada, Hermeticamente Fechada e atóxica; Devendo Ser Considerado Como Peso o Produto Drenado; O produto deverá atender as normas legais pertinentes; Com Validade mínima de 06 Meses Na Data Da Entrega; Embalagem lata de 170 gramas.	UNID	300	R\$ 5,11	R\$ 1.533,00
89	<b>Milho Verde Em Conserva;</b> Simples; Grãos Inteiros; Imerso Em Salmoura; Apresentando Tamanho e Coloração Uniformes; Acondicionado Em Embalagem Primaria Apropriada, Hermeticamente Fechada e atóxica; Devendo Ser Considerado Como Peso o Produto Drenado; O produto deverá atender as normas legais pertinentes; Com Validade mínima de 06 Meses Na Data Da Entrega; Embalagem lata de 2kg.	UNID	60	R\$ 49,04	R\$ 2.942,40
90	<b>Óleo Comestível; Soja;</b> Composto de Óleo de Soja Refinado e Antioxidante; Isento de Oxidação, Sujidades e Materiais Estranhos; Embalado Em Embalagem Primaria Apropriada, Hermeticamente Fechada e atóxica; O produto deverá atender as normas legais pertinentes; Com Validade mínima de 12 Meses Na Data Da Entrega; Embalagem pet de 900 ml.	UNID	1.000	R\$ 6,89	R\$ 6.890,00
91	<b>Ovos de galinha,</b> de granja, branco, tamanho grande, de primeira, frescos, acomodados em cartelas de embalagem (pente), em perfeitas condições.	DÚZIA	350	R\$ 11,21	R\$ 3.923,50
92	<b>Paçoquinha</b> de amendoim rolha (redonda)- contendo no mínimo amendoim, açúcar e sal, unidade de no mínimo de 15gr. O produto deverá atender as normas legais pertinentes; Com validade mínima de 03 meses	UNID	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00
93	<b>Panetone</b> de frutas, contendo no mínimo farinha de trigo enriquecida em ferro e ácido fólico, açúcar, frutas cristalizadas, ovo, uva-passa, soro de leite, leite em pó integral, sal, manteiga. Peso mínimo de 400gr.	UNID	100	R\$ 17,51	R\$ 1.751,00
94	<b>Pescado Em Conserva; Sardinha;</b> Elaborado Com Peixe Descabeçado, Eviscerado e Submetido a Esterilização Comercial; Inteiro e Com Espinha, Composto de Sardinha,	UNID	400	R\$ 9,26	R\$ 3.704,00



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Maranhão  
CNPJ 18.409.177/0001-01 - São Sebastião do Maranhão - MG

	Óleo, Água, Sal e Outros Ingredientes Permitidos; Conservado Em Óleo Comestível; Com Aparência, Cor, Odor, Sabor e Textura Próprios; Isento de Ferrugem, Estofamento, Vazamento, Amassamento, Perfurações Ou Outras Alterações do Produto; Embalagem Primária Lata Metálica Com Verniz Sanitário, Hermeticamente Fechada e Perfeitamente Recravada; O produto deverá atender as normas legais pertinentes; Com Validade Mínima de 06 Meses Na Data Da Entrega; Lata com de 250 gramas.				
95	<b>Pimentão</b> verde extra; de 1ª qualidade, fresco, tamanho e coloração uniforme, graúda	KG	<b>400</b>	R\$ 6,65	R\$ 2.660,00
96	<b>Pipoca</b> Pronta P/consumo; Sabor Caramelo; Composta de Açúcar, Milho de Pipoca, Xarope de Glicose, Óleo Vegetal, Sal, Aromatizante; Corante e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primária Hermeticamente Fechada e Atóxica; Com Validade Mínima de 6 Meses Na Data Da Entrega; O produto deverá atender as normas legais pertinentes; pacote mínimo de 40 gramas.	UNID	<b>3.000</b>	R\$ 5,06	R\$ 15.180,00
97	<b>Pirulito</b> Sortidos, pacote com no mínimo 500g, contendo 50 unidades	PCTE	<b>500</b>	R\$ 15,47	R\$ 7.735,00
98	<b>Pão de Forma</b> ; Tipo <b>Tradicional</b> , Peca Fatiada; Composto de Farinha de Trigo Enriquecida Com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal de Palma, Sal; Emulsificantes, Conservante e Outros Ingredientes permitidos; Embalagem Primária Saco Plástico Atóxico e Lacrado; O produto deverá atender as normas legais pertinentes; Com Validade Mínima de 30 Dias Na Data Da Entrega; pacote com o mínimo 450g.	UNID	<b>300</b>	R\$ 8,59	R\$ 2.577,00
99	<b>Pão de Forma</b> ; <b>Integral</b> 7 grãos, Peca Fatiada; Composto de Farinha de Trigo Enriquecida Com Ferro e Ácido Fólico, Grão de Trigo, Grão de Centeio; Grão de Milho, Girassol, Linhaça, Gordura Vegetal Fermento Biológico, Cevadilha, Germe de Trigo; Sal, açúcar, Farinha de Linhaça, Farinha de Trigo Integral; Farelo de Trigo, Conservador; Embalagem Primária Saco Plástico Atóxico e Lacrado; O produto deverá atender as normas legais pertinentes; Com Validade Mínima de 30 Dias Na Data Da Entrega; pacote mínimo de 450g.	UNID	<b>100</b>	R\$ 15,32	R\$ 1.532,00
100	<b>Polpa de Fruta</b> Congelada; Sabor variados; Obtida Da Parte Comestível Da Fruta; Sem Aditivos e Sem açúcar, Apresentando Cor, Sabor e Aroma Próprios Da Fruta; Conservada e Transportada Em Temperatura Entre -5°C e -18°C; Embalagem Primária Plástica, Atóxica e Lacreada; Embalagem Secundária Embalagem Secundária Caixa de Papelão; O produto deverá atender as normas legais pertinentes; Validade 3 meses. Acondicionado em embalagem de 01kg	KG	<b>800</b>	R\$ 26,86	R\$ 21.488,00
101	<b>Presunto</b> ; Sem Capa de Gordura (magro); Cozido, Fracionado Em Pedacos, Resfriado, Transportado e Conservado Em Temperatura Inferior a 8°C; Composto de Carne de Pernil Suíno, Sal e Outros Ingredientes	KG	<b>20</b>	R\$ 22,31	R\$ 446,20



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Maranhão  
CNPJ 18.409.177/0001-01 - São Sebastião do Maranhão - MG

	Permitidos; Com Aspecto, Cor, Sabor e Odor Característicos; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Plástico Transparente, Atóxica; O produto deverá atender as normas legais pertinentes; Com Validade Mínima de 60 dias Na Data Da Entrega, Acondicionado em embalagem de 01 kg				
102	<b>Proteína Texturizada de Soja;</b> Obtida Da Extrusão Da Farinha Desengordurada de Soja; Contendo 50% de Proteína, 15% Lipídios, 27,5 Glicídios, Vct 323,5 Kcal, Sais Minerais; e 4% Fibra Bruta; Apresentada Em Cubos de Aproximadamente 15 Mm; Com Aspecto, Cor, Cheiro e Sabor Próprios; Isenta de Sujidades, Parasitas e Larvas; Embalagem Primaria Saco plástico Transparente, Atóxico; Embalada Em Saco de Papel Reforçado; e Suas Condições O produto deverá atender as normas legais pertinentes; Embalagem de mínima de 300g.	UNID	80	R\$ 10,17	R\$ 813,60
103	<b>Queijo; Coalho;</b> composto de leite, coalho líquido, sal e água. Com pouco sal, produto de boa qualidade; Embalado Em plástico Inviolável; Validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega. Embalagem mínima de 1,00kg.	UNID	400	R\$ 69,43	R\$ 27.772,00
104	<b>Queijo; Mussarela,</b> transportado e Conservado Em Temperatura Não Superior 8°C; Embalado Em plástico Inviolável, selado a Vácuo, com Validade Mínima de 02 Meses Na Data Da Entrega; Embalagem de 1,00kg.	KG	200	R\$ 45,40	R\$ 9.080,00
105	<b>Refrigerante Mini;</b> Sabor <b>Guaraná;</b> Composto de Agua Gaseificada, açúcar, Extrato de Semente de Guaraná, Corante Caramelo, Acidulante; Conservante e Outros Ingredientes Permitidos, Isento de Corantes Artificiais; Embalagem Primaria Garrafa Pet, Hermeticamente Fechada; Embalagem Secundaria plástico Resistente; Com Validade Mínima de 06 meses Na Data Da Entrega; O produto deverá atender as normas legais pertinentes; frasco de 200 ml	FRASCO	200	R\$ 2,02	R\$ 404,00
106	Refrigerante; Sabor <b>Cola;</b> açúcar; Composto de Agua Gaseificada, Sem açúcar, Extrato de Noz de Cola, cafeína, Corante Caramelo; Acidulante e Outros Ingredientes Permitidos, Isento de Corantes Artificiais; Embalagem Primaria Garrafa Pet, Hermeticamente Fechada; Embalagem Secundaria plástico Resistente; Com Validade Mínima de 06 meses Na Data Da Entrega; O produto deverá atender as normas legais pertinentes; frasco de 02 litro.	FRASCO	800	R\$ 9,28	R\$ 7.424,00
107	Refrigerante; Sabor <b>Guaraná;</b> Composto de Agua Gaseificada, açúcar, Extrato de Semente de Guaraná, Corante Caramelo, Acidulante; Conservante e Outros Ingredientes Permitidos, Isento de Corantes Artificiais; Embalagem Primaria Garrafa Pet, Hermeticamente Fechada; Embalagem Secundaria plástico Resistente; Com Validade Mínima de 06 meses Na Data Da Entrega; O	FRASCO	800	R\$ 8,52	R\$ 6.816,00



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Maranhão  
CNPJ 18.409.177/0001-01 - São Sebastião do Maranhão - MG

	produto deverá atender as normas legais pertinentes; frasco de 02 litro.				
108	Refrigerante; Sabor <b>Laranja</b> ; Composto de Água Gaseificada, açúcar, Suco de Laranja, Aromatizante, Corante, Acidulante; Conservante e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primária Garrafa Pet, Hermeticamente Fechada; Embalagem Secundária plástico Resistente; Com Validade Mínima de 6 meses Na Data Da Entrega; O produto deverá atender as normas legais pertinentes; frasco de 02 litros.	FRASCO	<b>800</b>	R\$ 5,15	R\$ 4.120,00
109	<b>Repolho</b> de 1ª qualidade, fresco, tamanho e coloração uniforme, graúda	KG	<b>500</b>	R\$ 5,37	R\$ 2.685,00
110	<b>Sal</b> ; Refinado; Iodado; Composto de Cloreto de Sódio e Sais de Iodo; Embalagem Primária Hermeticamente Fechada e Atóxica; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega;	KG	<b>400</b>	R\$ 2,88	R\$ 1.152,00
111	<b>Salsicha</b> ; Tipo Hot-dog; Composta de Carne Bovina; Fresca C/condimentos Triturados, misturados, cozidos; Acondicionada Em Embalagens Plásticas Flexíveis, atóxicas, Acondicionado em pacote de 01kg.	KG	<b>200</b>	R\$ 10,77	R\$ 2.154,00
112	<b>Suco em Pó</b> ; para Preparo de Refresco Sabores variados; Composta de açúcar, Polpa de frutas, Em Pó; Acidulante e Outros Ingredientes Permitidos; Com Cor, Odor, Sabor e Textura Próprios; Isenta de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primária Material Flexível, Vedada Hermeticamente, <b>pacote 1 Kg</b> ; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega;	PCTE	<b>500</b>	R\$ 11,78	R\$ 5.890,00
113	Tempero sal de alho, tipo 1, embalagem de 01 kg	KG	<b>400</b>	R\$ 8,59	R\$ 3.436,00
114	Tomate extra, de ótima qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem, rachaduras ou corte.	KG	<b>500</b>	R\$ 7,40	R\$ 3.700,00
<b>Total</b>				R\$ 836.815,60	

Quando itens mencionados neste documento incluírem referências a marcas específicas, ou em situações onde o detalhamento de um item, mesmo sem mencionar explicitamente, possa direcionar de forma específica a uma determinada marca, esclarece-se que esta abordagem não configura uma violação ao Princípio da Isonomia. Tal detalhamento visa apenas estabelecer um parâmetro de qualidade ou funcionalidade base, fornecendo uma referência para o padrão desejado. Destaca-se, portanto, que licitantes são incentivados a apresentar propostas contendo produtos que, embora possam ser similares, superiores ou equivalentes, cumpram com os critérios de qualidade e desempenho especificados. Assim, assegura-se a igualdade de oportunidades no processo licitatório, permitindo a participação de ofertas que atendam ou excedam as necessidades e especificações técnicas requeridas, independentemente da marca.



## ANEXO II

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**  
**TIPO: MENOR PREÇO**

PARTES:

**ORGÃO GERENCIADOR:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE São Sebastião do Maranhão/MG, com sede à Praça Serra Negra nº 209 Bairro Centro na cidade de São Sebastião do Maranhão/MG, CEP 39.795-000, inscrita no CNPJ/MF N. 18.409.177/0001-01 neste ato representado pela sua Prefeita, **senhora** Sabrina Mesquita Lima portadora do CPF N. 062.586.536-77.

**FORNECEDOR REGISTRADO:**

\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP XXXXXXXXX - UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_, **senhor** \_\_\_\_\_, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** \_\_\_\_\_.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a aquisição constante no objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2024, Processo Administrativo nº 028/2024, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO**

**1.1** - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital, seus anexos e todos os demais documentos referentes ao objeto do referido Processo supracitado, que não contrariem o disposto neste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**2.1** - Constitui o objeto do presente instrumento o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADOS AO CONSUMO DE TODAS AS SECRETARIAS, E ATENDER PROGRAMAS SOCIAIS E ÓRGÃOS PÚBLICOS CONVENIADOS**, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Edital do Pregão Eletrônico supracitado.

**2.2** - A entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o termo de referência, anexo do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

**2.2.1.** O registro de preços não obrigará a Administração a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda do município, ou seja, de forma parcelada.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Toda e qualquer alteração no objeto somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de São Sebastião do Maranhão/MG.



### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO REGISTRADO**

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

3.2 - No preço registrado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

5.1 - Todas as condições de entrega estão dispostas no Termo de Referência do referido processo, que faz parte deste instrumento.

5.2 - Recebida a Autorização de Fornecimento a contratada/detentora deverá entregar os produtos em um prazo máximo de **05 (cinco) dias uteis**. Sendo o pedido realizado de acordo com a demanda da Secretaria/setor solicitante.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

6.1.1 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

6.1.2 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

6.2 - Se o Fornecedor Registrado deixar de realizar o fornecimento dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou troca do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Maranhão  
CNPJ 18.409.177/0001-01 - São Sebastião do Maranhão - MG

7.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de São Sebastião do Maranhão/MG, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** constante do Edital.

7.3 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, em conformidade com o que trata o termo de referência.

**7.3.1-** O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

**7.3.2 -** O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de São Sebastião do Maranhão/MG, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município São Sebastião do Maranhão/MG, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4 - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1 -** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município São Sebastião do Maranhão/MG, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6 - Substituir, no prazo estipulado no Termo de Referência, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor registrado, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo estipulado no Termo de Referência, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.



7.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de São Sebastião do Maranhão/MG ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14 - Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.15 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

8.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2 - Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4 - Emitir as ordens de Fornecimento ao Fornecedor Registrado, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor Registrado;

8.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e neste Instrumento;

8.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

#### **CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, por intermédio da(o) \_\_\_\_\_, que acompanhará a entrega do produto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de documentos fiscais, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e terá as seguintes atribuições:

a) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;

b) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;

c) Agir e decidir em nome do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;

d) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;

e) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição na entrega do(s) produto(s), devidamente motivado e justificado;

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;

g) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;

h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;

i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;



- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **ÓRGÃO GERENCIADOR**;
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO**

**10.1** - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação documentos fiscais, à **EMPRESA REGISTRADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

**10.1.1** - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **EMPRESA REGISTRADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **EMPRESA REGISTRADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação e liquidação do objeto pela fiscalização do Município de São Sebastião do Maranhão/MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **EMPRESA REGISTRADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de São Sebastião do Maranhão/MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **EMPRESA REGISTRADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de São Sebastião do Maranhão/MG.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **EMPRESA REGISTRADA**.

**10.3** - O Município de São Sebastião do Maranhão/MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **EMPRESA REGISTRADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

**a)** A **EMPRESA REGISTRADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de São Sebastião do Maranhão/MG

**b)** Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **EMPRESA REGISTRADA** atenda à cláusula infringida.

**c)** A **EMPRESA REGISTRADA** retarde indevidamente a execução do objeto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de São Sebastião do Maranhão/MG.

**d)** Débito da **EMPRESA REGISTRADA** para com o Município de São Sebastião do Maranhão/MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

**e)** Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.



**10.4** - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações do ano corrente e dos anos vindouros.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO**

**11.1** - O recebimento do objeto se dará da seguinte forma:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pela fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, pelo gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO**

**12.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, podendo após o 13º mês o preço ser reajustado através do índice IGPM publicado pela FGV.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO**

**13.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**14.1** - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**14.2** - A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

**14.2.1** - A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 15 (quinze) dias úteis após seu protocolo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**15.1** - Das infrações e sanções aplicáveis aos contratados quando:



- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;  
I - Advertência;
- b) Dar causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;  
I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;  
II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos
- c) Dar causa à inexecução total da ARP;  
I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;  
II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;  
I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;  
II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos
- e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;  
I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;  
II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.
- f) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;  
I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;  
II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.
- g) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.  
I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;  
II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**16.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**16.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**16.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**16.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

**16.1.3.1** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**16.1.3.2** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

**17.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal 066/2023 e, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº



10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**17.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

**18.1** - Fica eleito o foro da cidade de Santa Maria do Suaçuí/MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**18.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

São Sebastião do Maranhão, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx

Sabrina Mesquita Lima  
*Prefeita Municipal*

*Representante Legal do Fornecedor*

#### **TESTEMUNHAS:**

**NOME:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

**NOME:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_



ANEXO III

MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2024  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024

CONTRATO N.º \_\_\_/202X

PARTES:

**CONTRATANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE São Sebastião do Maranhão/MG, com sede à Praça Serra Negra nº 209 Bairro Centro na cidade de São Sebastião do Maranhão/MG, CEP 39.795-000, inscrita no CNPJ/MF N. 18.409.177/0001-01 neste ato representado pela sua Prefeita, **senhora** Sabrina Mesquita Lima portadora do CPF N. 062.586.536-77.

**CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP XXXXXXXXX - UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_, **senhor** \_\_\_\_\_, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA,**

Têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2024, Processo Administrativo nº 028/2024 e pelas condições que estipulam a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADOS AO CONSUMO DE TODAS AS SECRETARIAS, E ATENDER PROGRAMAS SOCIAIS E ÓRGÃOS PÚBLICOS CONVENIADOS**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2024, Processo Administrativo nº 028/2024 bem como a Ata de Registro de Preços nº xxx/202x e demais anexos que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

**2.1** - O valor estimado deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_, de acordo com os valores e quantitativos abaixo relacionados, que será adquirido de forma parcelada:

Item	Unid	Quant	Descrição	Valor unit	Valor Total



2.2 - O CONTRATANTE poderá crescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais, conforme art 125 da Lei Federal 14.133/2021.

2.3 - Serão incorporados ao contrato, mediante Aditamento todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do CONTRATANTE ou por acordo entre as partes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1 - O presente instrumento terá vigência até \_\_\_\_\_, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO/RECEBIMENTO/**

4.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado conforme o que estabelece a Ata de Registro de Preços nº xxx/202x.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

5.1 - As condições de reajustamento constam na Ata de Registro de Preços nº xxx/202x.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

XX

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 - Além de observar todas as normas e condições previstas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2024 e seus anexos, incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, executar, com eficiência, pontualidade e qualidade, o objeto contratual; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes do fornecimento do objeto contratual.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1 - À Contratante compete as obrigações constante na ARP nº xx/202x, bem como efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido no Edital e na ARP, e ainda acompanhar a execução contratual.

### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**



9.1 - O contrato celebrado poderá ser rescindido conforme estabelecido na Ata de Registro de Preços nº xxx202x.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** serão aplicadas as sanções constantes na ARP nº xxx/202x.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO**

11.1 - A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

12.1 - O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº066/2023, bem como pelas cláusulas e condições constantes do PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2024, Processo Administrativo nº 028/2024.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

13.1 - O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo entre as partes:

a) quando necessária a modificação do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento dos bens;

c) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.



A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 10 (dez) dias uteis após seu protocolo.

**13.2** - O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GESTÃO DE CONTRATO**

**14.1** - A gestão dos contratos será desenvolvida pelo Secretário Municipal responsável pela demanda de contratação e/ou adstrito a unidade gestora do contrato, admitida a delegação conforme estabelecer ato próprio e específico, para exercício das funções estabelecidas, conforme Decreto Municipal nº 072/2023.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

**15.1.** A Administração poderá optar pela extinção do contrato nos casos previstos na Lei Federal 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

**16.1** - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Santa Maria do Suaçuí/Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

São Sebastião do Maranhão/MG \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 202x.

Sabrina Mesquita Lima  
*Prefeita Municipal*

*Representante Legal do Fornecedor*

#### **TESTEMUNHAS:**

**NOME:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

**NOME:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_



## ANEXO IV

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2024**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024**  
**TIPO: MENOR PREÇO**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DESTINADOS AO CONSUMO DE TODAS AS SECRETARIAS, E ATENDER PROGRAMAS SOCIAIS E ÓRGÃOS PÚBLICOS CONVENIADOS.**

#### **I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

1.1. A aquisição de generos alimenticios em geral é de suma importancia para suprir as necessidades das secretarias municipais na manutenção dos serviços publicos, como atendimento a casa de apoio em Belo Horizonte, ações da Secretaria de Assitência Social, e manutenção da Creche Municipal.

#### **II. JUSTIFICATIVA**

2.1. Considerando-se a necessidade de manutenção dos serviços públicos municipais, setores e programas atendidos, entre eles, atendimento a Assistência e Promoção Social incluindo-se todas de natureza afim, visando o perfeito funcionamento dos serviços das secretarias municipais e órgão dependentes.

#### **III. OBJETIVOS**

3.1 O objetivo deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) é estabelecer as bases para a aquisição eficiente de produtos que atendam às necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião do Maranhão, garantindo a qualidade, a acessibilidade e a conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

#### **IV. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

1. Lei Federal N.º 14.133/2021, de 1º de Abril de 2021.
2. Decreto Municipal N.º 066/2023, de 26 de dezembro de 2023.

#### **V. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1. **Modalidade de Licitação:** A aquisição de gêneros alimentícios deverá ocorrer por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, prevista na legislação vigente.

5.2. **Crêterios de Avaliaçãõ:** A avaliaçãõ das propostas dos licitantes serã baseada no crêterio de "menor preçõ", considerando a qualidade dos materiais.



5.3. **Exigência de Amostras:** O Pregoeiro ou a Secretaria requisitante poderá solicitar apresentação de amostras, do Licitante classificado em primeiro lugar:

- **Apresentação de Amostras:** Os fornecedores classificados em primeiro colocado poderão apresentar amostras, caso solicitado, dos produtos ofertados a fim de avaliar sua qualidade e conformidade com as especificações técnicas requeridas.

- **Prazo para Entrega de Amostras:** O fornecedor provisoriamente selecionado em primeiro lugar poderá ser convocado a apresentar as amostras dos materiais propostos dentro de 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

- **Prazo para Análise:** O prazo para análise das amostras será de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município.

- **Equipe de Avaliação:** Uma equipe técnica designada pelo Município avaliará as amostras dentro do prazo estabelecido.

- **Critérios de Avaliação:** A avaliação considerará múltiplos aspectos como sabor, textura, frescor, rendimento, segurança alimentar e atendimento as descrições contidas no Edital.

- **Transparência:** Os demais licitantes serão informados sobre a avaliação das amostras e poderão acompanhar o processo sem interferir na avaliação.

- **Representação do Fornecedor:** O fornecedor pode designar um representante técnico para acompanhar a avaliação das amostras, se desejar.

- **Regularidade Fiscal e Documentação:** Os fornecedores interessados devem apresentar documentação comprobatória de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como qualificação econômico-financeira.

- **Modo de Disputa:** O modo de disputa será o Aberto, considerando que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

## VI. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

As quantidades foram estimadas com base no histórico de consumo para atender as necessidades previstas para as Secretarias Municipais para os próximos 12 (doze) meses. As memórias de cálculo estão anexadas a este ETP.

## VII. LEVANTAMENTO DE MERCADO

**Metodologia de Pesquisa:** Utilizamos abordagens para entender o mercado local, incluindo referências de fornecimentos anteriores e análise de registros comerciais para identificar empresas atuantes na área.

**Fornecedores Identificados:** Identificamos fornecedores que atuam localmente. Todos demonstraram capacidade para o fornecimento dos produtos necessários.



**Análise das Opções:** Avaliamos as opções disponíveis com base em critérios para possibilitar que quaisquer interessados tenham igualdade de oportunidade para participação no certame.

### VIII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes.

### IX. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi baseado em preços unitários referenciais executados no ano de 2023, bem como foi utilizada a metodologia de busca em banco de preços.

### X. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Entre as soluções disponíveis no mercado, a única opção viável é a Aquisição/Contratação.

Os itens em questão, atendem às especificações usuais constantes no Mercado e destinam-se a utilização das Secretarias Municipais de São Sebastião do Maranhão.

Os gêneros alimentícios desempenham um papel crucial que trará diversos benefícios para os usuários, para os profissionais e para a comunidade usuária como um todo. Ao seguir as etapas desta solução, as Secretarias Municipais de São Sebastião do Maranhão poderão garantir a qualidade da aquisição dos gêneros alimentícios.

Optou-se por realizar a aquisição, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, com base no disposto na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 067/2023, considerando o fato de que o referido Sistema possibilita um controle mais efetivo quanto à distribuição dos itens a serem adquiridos, traduzindo-se no estímulo ao Consumo Sustentável/Consciente.

A aquisição em questão trará diversos benefícios para as Secretarias Municipais e órgãos conveniados, dentre eles estão:

**1. Disponibilidade Contínua de Serviços:** Os gêneros alimentícios, garanti uma alimentação de qualidade, contribui para a inclusão social, minimizando desigualdades e proporcionando condições iguais, com um mínimo de segurança e conforto.

**2. Eficiência Operacional:** garantir a oferta de alimentos variados e seguros, promovendo o crescimento e desenvolvimento saudável dos usuários.

**3. Atendimento Adequado aos usuários:** A aquisição de gêneros em geral, visa assegurar a segurança alimentar e nutricional, além de proporcionar condições de saúde adequadas aos usuários e profissionais, otimizando o desenvolvimento dos trabalhos públicos.



**4. Garantia da Qualidade:** A aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP) assegura a obtenção de produtos de qualidade, atendendo às especificações técnicas necessárias para uma alimentação adequada para os alunos.

**5. Otimização dos Recursos:** Ao obter materiais a preços mais competitivos através do SRP, as Secretarias poderão otimizar o uso dos recursos públicos, direcionando-os para outras áreas prioritárias de investimento.

Esses benefícios contribuirão significativamente para o bom desempenho das Secretarias Municipais de São Sebastião do Maranhão, promovendo uma gestão eficiente e transparente dos serviços públicos oferecidos à população.

## **XI. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A decisão de parcelar a contratação dos gêneros alimentícios em itens foi minuciosamente ponderada, considerando diversos fatores que visam otimizar o processo de aquisição e promover uma maior competitividade entre os potenciais fornecedores:

**1. Diversidade de Produtos:** A aquisição envolve uma ampla variedade de gêneros alimentícios, desde frutas frescas até produtos de origem animal e itens não perecíveis. Parcelar a contratação em itens permite uma abordagem mais especializada e direcionada para cada categoria de alimento, garantindo uma seleção mais precisa e competitiva dos fornecedores.

**2. Estímulo à Participação de Fornecedores Diversos:** O parcelamento da contratação em lotes abre oportunidades para a participação de um maior número de fornecedores, incluindo produtores locais e empresas de distribuição. Isso promove a competitividade no processo de aquisição, incentivando a oferta de propostas mais vantajosas e a seleção dos melhores fornecedores para cada tipo e natureza de alimento.

**3. Facilitação do Acesso a Fornecedores Locais e Regionais:** Ao parcelar a contratação em itens, há uma maior flexibilidade para envolver fornecedores locais e regionais, que podem oferecer produtos frescos e de qualidade, de acordo com as preferências e demandas das Secretarias. Isso fortalece a economia local, promove o desenvolvimento regional e contribui para a oferta de alimentos mais diversificado e nutritivo e entrega no prazo certo.

**4. Redução de Riscos e Otimização dos Recursos:** O parcelamento da contratação permite uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, reduzindo os riscos associados a



uma única contratação de grande volume. Além disso, possibilita uma distribuição mais equilibrada dos pagamentos ao longo do tempo, facilitando o controle financeiro e orçamentário do município.

**5.** Atendimento a Diversas Especificidades: Cada lote pode contemplar requisitos e especificações distintas, permitindo uma adaptação mais precisa às necessidades nutricionais. Isso garante uma aquisição mais adequada e personalizada, levando em consideração as particularidades de cada item alimentício e promovendo uma alimentação mais saudável e balanceada.

Assim, o parcelamento da contratação é uma estratégia que visa potencializar a competitividade, a diversidade de fornecedores e a eficiência na aquisição dos gêneros alimentícios, para a oferta de produtos de qualidade.

## **XII. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Espera-se que a aquisição dos gêneros alimentícios atendam às necessidades das Secretarias Municipais São Sebastião do Maranhão, garantindo a continuidade dos serviços, a transparência e a eficiência operacional.

A aquisição de gêneros alimentícios trará diversos benefícios para os usuários, para os profissionais e para a comunidade como um todo, e espera-se melhorar a qualidade da nutrição, além de otimizar os recursos financeiros e humanos do município.

### **1 Benefícios para as Usuários**

- Proporcionar que incluem uma variedade de alimentos nutritivos ajudam a melhorar a saúde e o bem-estar dessas pessoas.
- A alimentação desempenha um papel crucial no desenvolvimento cognitivo, desde a infância até a fase adulta.
- Contribuir para o bem-estar físico e emocional das crianças, jovens e adultos.

### **2 Benefícios para os Profissionais**

- Facilitar o dia a dia dos profissionais na manutenção dos serviços públicos.
- Contribuir para a qualidade do atendimento e Promoção Social.



### 3. Benefícios para a Comunidade

- Contribuir para o desenvolvimento das crianças da comunidade.

### XIII. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

Será elaborado um Termo de Referência que detalhará as especificações técnicas dos gêneros alimentícios, os requisitos de qualidade, as quantidades necessárias, os prazos de entrega. O fiscal que acompanhará a futura Ata de Registro de Preços deverá ter conhecimento do objeto e das obrigações assumidas pela empresa vencedora.

### XIV. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A aquisição dos gêneros alimentícios é crucial para manter a eficiência e a continuidade das atividades das Secretarias Municipais de São Sebastião do Maranhão. Esta medida está alinhada com as políticas públicas do município e visa garantir a transparência, eficiência e qualidade na administração pública.

São Sebastião do Maranhão – MG, 07 de junho de 2024.

Valdirene Vieira dos Santos Fróis  
Secretária Municipal de Educação

Wakhysmam Soares Pinheiro  
Secretaria Municipal de Administração

Lucilene Josafat Sousa Bessa  
Secretaria Municipal de Assistência Social